

O COMMERCIO DE GUIMARÃES

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

ASSIGNATURAS

Ano sem estampa	25000
Sem est. idem	15000
Ano com estampa	25000
Sem est. idem	15000
Brazil (tr. 1.º anno)	15000

As assignaturas são pagas adiantadas

ANTONIO JOAQUIM DA SILVEIRA

TYPOGRAPHIA E ADMINISTRAÇÃO

Rua S. Thomé, 1.º N.º 59 P. 61

ANNUNCIOS

Anuncios e comunicados, por linha	40
Repetição dos mesmos annuncios	20
No corpo do jornal cada linha	60
As obras litterarias annunciam-se gratis, recebendo-se de redacção um exemplar.	
Os autographos, sejam ou não publicados, não se restituem.	

GUIMARÃES 15 DE JULHO

Portugal e Brazil

No Rio de Janeiro effectuou-se ultimamente uma grande reunião em que se tractou de estabelecer entre Portugal e o Brazil um convenio commercial, o que nos parece assás vantajoso para o nosso paiz.

Esta reunião foi realisada sob o patrocínio de valiosissimos elementos preponderantes no commercio, fazendo-se n'ella as melhores referencias á fertilidade do sólo d'algumas das nossas principaes colonias, as quaes competem em produção, n'uma grande parte, com o Brazil, principalmente a provincia de Moçambique, onde a cultura do assucar tem attingido o maior incremento.

Pelo que referem os jornaes do Rio de Janeiro, que temos á vista, n'essa reunião manifestou-se clara e nitidamente o desejo de se estreitarem as relações commerciaes entre os dous paizes, de forma que os nossos productos de Cabo Verde, S. Thomé, Principe,

no Golpho da Guiné, em Angola e na Costa Oriental, não vão fazer baixar de preço os que o Brazil exporta.

«A pauta portugueza, dizem os mesmos jornaes, dá uma differença de 50 0/0 para os productos das colonias, e elles não entram todavia em Portugal, porque tem mais preço o seu consumo e a melhor pagamento.»

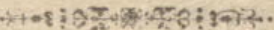
«Portugal tem augmentado as suas relações commerciaes com a Russia, Noruega, paizes do norte, Inglaterra e Alemanha.»

Alem d'estas, muitas outras referencias favoraveis ao nosso bom nome nos foram feitas, o que é até certo ponto, um lenitivo para o nosso soffrimento de vermos tão desamparadas as nossas principaes riquezas, como sejam as nossas colonias.

O Brazil, esse vasto e productivo sólo, receando o desenvolvimento e competencia da nossa Africa, tão descurada em todo o sentido, é como se nos dissesse, como disse um dia a seus filhos um pae que estava

proximo da morte: ali vos fica um campo, que possui n'um ponto qualquer, que desconheço, um thesoiro valiosissimo. Procurae-o.»

E effectivamente, se lá o procurarmos, revolvendo a terra, elle lá se encontrará, como o encontraram os filhos d'esse homem pelo trabalho assiduo e pelo seu saber, tornando-o fertilissimo.



MÃE CRIMINOSA

Em Hallin, Albacete, descobrir-se um crime praticado a tres leguas da cidade.

A victima foi uma bonita rapariga de 18 annos chamada Adelia Valenciano.

Parece que a anetora foi sua mãe, e o mobil, os crimes, pois estava apaixonada do namorado da filha.

Esta desaturada, cuja vida licenciosa pouco favoravel lhe é, tentara por varias vezes separar Adelia do rapaz, tentando até obriga-la a entrar n'uma casa de lenocio, oppondo-se a joven, mais soffrega de sua hora que a mãe.

Feita a autopsia viu-se que a infeliz fôra morta por estrangulamento, conservando as provas da mais pura castidade.

As tumefacções que apresentava no pescoço tinham sido occultas cuidadosamente com um lenço

de seda, para simular uma morte natural.

Os japonezes ante a morte

Pode dizer-se com exactidão do soldado japonex que, entre todas as suas virtudes militares, o heroismo e o desprezo da vida sejam os seus rasgos caracteristicos?

A esta pergunta dão resposta as seguintes observações do correspondente do Temps em Tokio, que, segundo se pôde deduzir dos paragraphos que traduzimos em seguida, fez um profundo estudo psychologico dos japonezes:

«Todo o japonex — diz o correspondente — se encontra disposto em qualquer momento a morrer pela patria. D'ahi resulta o serem os japonezes soldados de primeira ordem. E o que ha de mais extraordinario em tudo isto é que o japonex vê na morte uma coisa tão natural, que frequentemente succede nem sequer pensar em evitá-la.

Comquanto muito admire o estoicismo com que os officiaes e os soldados se fazem matar, pergunto muitas vezes a mim mesmo se uns e outros não serviriam melhor a sua patria mostrando-se um pouco menos prodigos do seu sangue. Morrer pela patria é uma linda maneira de morrer, mas é preciso que alguma coisa justifique o sacrificio.

Sem duvida os japonezes, tanto individual, como collectivamente, não tem a noção do valor da vida

humana. O desprezo da morte, entre elles, é exaggerado.

Considera-se o termo da existencia como o desenlace de uma vida de miseria, e por isso ao morrerem pela patria, tiram a esse acto o selo do heroismo.

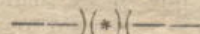
O japonex morre estoicamente, porque lhe importa pouco desaparecer da lista dos vivos. Ora já se sabe que o verdadeiro heroe é o que, amando a sua vida apaixonadamente, a sacrifica ao seu dever.

E' certo que o japonex morre de um modo admiravel e por motivos ás vezes insignificantes, pelo motivo mais facil, pela menor beliscadura de amor proprio, pela mais pequena offensa feita á sua honra. Morrendo, porém, com essa facilidade, falta ao japonex, contudo, para que a sua morte seja sublime, o amor da vida. Correr ao encontro da morte é para os japonezes uma elegancia, para a maioria uma inutilidade, para um numero excessivamente pequeno um verdadeiro sacrificio.

Estudando a historia do Japão assombra o desprezo que alli sempre se sentiu pela vida. Nunca os japonezes sonberam o que era o amor, a bondade, a comiserção, os gozos espirituaes, as esperanças supremas, divinas ou artisticas.

E' essa a causa de morrerem sem dor e de matarem sem remorso.

A vida propria, como a alheia, não é para os japonezes senão um accidente vulgarissimo, que só uma morte sensacional pode valorisar.



POLICIA

CORPOS MILITARES

DE

QUARTEL PERMANENTE

EM

GUIMARÃES

(Apontamentos para a sua historia)

O DEZOITO DE INFANTERIA

Os sargentos do 18, posto que o seu regimento não viesse a secundar collectivamente o movimento revolucionario dos outros dois corpos da guarnição — caçadores 9 e infantaria 10 —, não estavam menos ovidos do espirito de revolta do que os seus camaradas dos quartéis de S. Bento e da Torre da Moura; se numericamente não comparem tanta a ella, decem-lhe ao lado um fortissimo apoio, pela

decisão com que alguns d'elles se apresentavam nos clubs. E foi talvez por esse excesso de decisão e impaciencia que viuam frustrados os meios que empregaram para trazerem o regimento á revolta, pois que isso lhes custou a incessante vigilancia d's seus superiores. Da decisão com que se apresentavam nos clubs, precipitando o movimento revolucionario, dão idéa as seguintes linhas que aqui transcrevemos da *Historia da revolta do Porto*:

«Posto se dissesse, sem que nada o demonstrasse, que já a essa data (o dia em que no mez de agosto de 1890 o governo regenerador apresentou ao parlamento o tratado com a Inglaterra) Santos Cardoso, director do semanario *A Justiça Portuguesa*, reunia alguns sargentos da guarda fiscal, o que parece estabelecido é que a conspiração militar começou pela apresentação voluntaria de um pequeno grupo de seguintes sargentos e cabos de infantaria. Esses militares cursavam quasi todos as escolas do Porto e eram, portanto, jovens, destacando-se entre elles um caso de in-

fanteria 18, de nome Anibal da Cunha, baixo, forte, quasi imberbe, e que primeiro que todos formulou a idea da rebellião.

«O plano dos conspiradores d'esse pequeno grupo era ainda boa pouco consistente e reduzia-se a fazer sair infantaria 18, para o que diziam contar com a cumplicidade de grande numero de seus camaradas, depositando previamente no jardim, ou alameda da Lapa, vizinhia do quartel, uma certa quantidade de espingardas de velho typo, que, segundo parece, existiam na arrecadação do regimento. As espingardas serviriam para armar os cidadãos que fosse possível conquistar a essa aventura, e que, no momento, estavam ainda longe de ser uma realidade.

«Exposto o seu plano, o grupo ficou de voltar e voltou com effecto, não menos decidido, mas já disposto a abalançar-se a empreendimento maior.»

Santos Cardoso era o redactor da *Justiça Portuguesa* e um dos instigadores dos sargentos á revolta, sendo em sua casa que elles começaram a congregar-se, princi-

palmente os da *Guarda Fiscal*. O preito que habitava era na rua do Almada, d'onde depois se transferiu para outro, situado na rua do Costa Cabral; mas era nos escriptorios da *Justiça Portuguesa* que começaram a affilar em maior numero os dos outros corpos, sem que todavia ali recebessem qualquer indiciação para subsequentes reuniões. Foi na sua nova habitação que elle fez o centro dos sargentos conspiradores. «Os primeiros levaram-lhe outros, e a *Historia da Revolta*, e dentro em pouco o domicilio do redactor da *Justiça Portuguesa* era pequeno para os conter.

«Santos Cardoso, diz ainda a mesma *Historia* tentou atrahir ao plano da revolta alguns officiaes; mas, despetado com a resistencia dos que recusavam annuir ao convite, e comprehendendo que não restava á gloria da sua iniciativa senão o seu trabalho de aliciador entre as classes inferiores do exercito, quiz então fundar a força do movimento que se planeava no predomínio d'essas classes, e despetado declarou guerra á espada. Ao mesmo tempo correspondia-se

com o Directorio republicano, de quem recebia communicações, e que mais tarde chegou a conferir-lhe um voto de confiança, conseguindo acompanhar Alves da Veiga á provincia a explorar certos elementos militares, que recusaram tratar com elle.

«O certo é que, se na provincia viu frustrados os seus intentos, voltando ao Porto soube que um official do 10, o capitão Leitão, frequentava os escriptorios da *Republica Portuguesa*, e ali appareceu sob qualquer pretexto. Outros, como elle simultaneamente se mostravam n'aquella casa. O capitão Leitão começou tambem a ir a casa d'elle, na rua Costa Cabral, e após elle outro official do mesmo regimento 10, o tenente Coelho, que mais tarde veio a partilhar das responsabilidades da acção revolucionaria, e só mais tarde, nas vespéras da revolta, é que tambem appareceu entre os conspiradores o alferes Malheiro, de caçadores 9, mas est-nas salas de uma loja mágica da Rua Formosa.

(Continua)

Agradecimento

A direcção da Sociedade de Martins Sarmento, agradece, immensamente reconhecida, a todos os socios e habitantes da cidade, que se dignaram comparecer no Cemiterio Municipal, por occasião da translacão dos venerandos restos do illustre sabio vimaranense, dr. Francisco Martins Sarmento, bem como a todas as pessoas que se encorporaram ao cortejo fúnebre, testemunhando assim a sua multa gratidão. Guimarães, 13 de julho de 1902.

O presidente,

Abade, João Gomes d'Oliveira Guimarães.

Caminho de Ferro de Guimarães a Braga

Publicamos em seguida a representação que a direcção da Associação Commercial Vimaranense dirigiu a S. Magestade sobre a linha ferrea de Guimarães a Braga, em harmonia com a que a illustre Camara Vimaranense tambem lhe dirigiu e fazemos votos por que sejam attendidos os seus pedidos justissimos e assaz justificados.

Senhor.—O decreto com força de lei para a concessão das linhas ferreas de Braga a Guimarães e do Alto Minho, preceitua na alinea (a) das bases annexas que a linha ferrea que deve partir de Braga venha ligar na estação de Guimarães com as linhas da Trofa a Guimarães e de Guimarães a Eafe; e se esta clausula foi interpretada sob a idea de que—estação de Guimarães—é aquella já existente que serve a linha em exploração da Trofa, como esta se encontra em ponto elevado ao sul de Guimarães, evidentemente para que a linha de Braga, vindo do norte, alcance aquelle ponto sem de desenvolver-se largamente a ponto nos montes sobranceiros ao extenso valle de Creixomil, que deve seguramente augmentar o traçado n'uma extensão kilometrica profundamente prejudicial aos interesses das duas importantes rotas do Minho que Vossa Magestade teve em vista beneficiar com a concessão d'esto caminho de ferro.

Mas accresco, Senhor, que o referido traçado com desenvolvimento não só matrisaria os beneficios que vinha trazer, as duas cidades mas, na sua trajectoria, distanciando-se necessariamente da povoação das Taipas deixaria de servir convenientemente esta importante e antiquissima estação thermal, afastando-a, em lugar de a aproximar, d'esta cidade sua sede concelhia.

Senhor.—A Associação Commercial de Guimarães no cumprimento dos seus deveres de zelar quanto em si cabe, os interesses economicos d'esta cidade, e bem segura que ao magnanimo sentimento de Vossa Magestade nada é mais agradavel do que ouvir e attender as justas reclamações dos povos, ponderando a Vossa Magestade os inconvenientes e graves prejuizos que a linha de Braga a Guimarães acarretaria se n'este concelho fosse adoptada a indicada directriz, vem respeitosamente pedir a Vossa Magestade se digno...

A EQUITATIVA DOS ESTADOS-UNIDOS

Sociedade de Seguros de Vida

A MAIS PODEROSA DO MUNDO

A situação financeira d'esta Sociedade, no fim do anno de 1903, apreciada pelas seguintes cifras preliminares de seu balancete, accusa um PROGRESSO COLOSSAL.

As novas operações de seguros obtidas em 1903, excedem em mais de 18:237 CONTOS

as obtidas até agora por esta Sociedade no anno de maior produção. A divisão de

Dividendos pagos aos possuidores de Apólicas

é mesmo maior em 1903 que em qualquer anno anterior, e excede em importancia ao que foi pago em um só anno, por qualquer outra Companhia de Seguros. A carteira de

SEGUROS EM VIGOR

PROTECTORA DE MILHARES DE FAMILIAS

alcançou a enorme cifra de

1.691:900 CONTOS

O ACTIVO da Sociedade, que no principio do anno de 1903 é de 430:000 contos, sobe no fim do dito anno aos numeros redondos de

457:500 CONTOS

enquanto que as

ENTRADAS

teem subido em igual tempo de 82:800 contos até

88:500 CONTOS

O Sobrante,

que excede de 88:000 contos, reflexo da potencia financeira das Companhias PARA DISTRIBUIR DIVIDENDOS, continua sendo MAIOR que o de nenhuma outra Sociedade de Seguros de todo o mundo, o que é a maior e mais positiva garantia para que no futuro continue sendo

A EQUITATIVA DOS ESTADOS-UNIDOS

como é hoje a que produz e accumula um total maior de beneficios para os possuidores de apólicas.

Succursal em Lisboa

RUA AUREA, 32

Delegado em Guimarães: Luiz José Gonçalves Basto, Campo do Toural.

Agencia no Porto

XAVIER ESTEVES

Romjardim, 95

to e passando na povoação das Taipas por norte alcanse Guimarães na mais curta trajectoria, formando estação para movimento de passageiros e mercadorias em local proximo do centro da cidade, e seguido depois a entroncar na linha da Trofa a Guimarães e de Guimarães a Eafe.

Assim, a Associação Commercial de Guimarães confiada nos magnanimos sentimentos de Vossa Magestade e na justiça da sua pretenção

Pede a Vossa Magestade a graça de deferir

E. R. M.º

Guimarães, 13 de julho de 1904.

A Direcção

Manoel Martins Barbosa d'Oliveira
Manoel Joaquim da Cunha
Guilhermino Augusto Barreira
Joaquim Pereira Mendes
Antonio d'Almeida Salgado
Antonio da Cunha Mendes
José de Freitas Costa Soares.

CORREIO

Passa hoje o anniversario natalicio da exm.ª sr.ª D. Christina

Amelia de Castro Sampaio Carneiro.

Tambem faz amanhã annos a exm.ª sr.ª D. Rosa Carneiro Martins (Aldão).

No dia 23 do corrente faz annos a exm.ª sr.ª D. Luiza Marques da Costa do Amaral.

Acha-se em Vizella, a uso de banhos com sua exm.ª familia, o grande vimeador d'Amarante, o sr. José Cardoso.

Seguiu para Lisboa com sua exm.ª esposa o sr. Julio Pinto Coelho, cnhudo e irmão da exm.ª sr.ª D. Maria Albertina da Silva Neves Santos.

Regressou do Gerez, onde esteve a fazer uso das aguas, o sr. Thomaz Pedro da Rocha, abastado capitalista d'esta cidade.

Tambem chegou da mesma estancia o sr. Antonio Pereira da Silva Guimarães.

Fez exame d'instrucção primaria (1.º grau), ficando plenamente approvada, a menina Laura de Barros Martins, filha do sr. João d'Oliveira Martins, conceituado negociante d'esta cidade.

A estudiosa menina e a seus extremos paes os nossos parabens.

Fez exame do 5.º anno na Escola Medica 6.ª cadeira (partos) o

sr. Joaquim da Cunha Machado.

Partiu por Chaves, de visita a sua presada mãe, a exm.ª sr.ª D. Maria de Barros e familia, a exm.ª sr.ª D. Violante de Barros. Acompanhou-a a menina Maria de Lourdes, gentil filha do sr. Tenente Queiroz.

Passa um pouco melhor dos seus graves encommodos o sr. dr. Antonio José da Silva Basto Junior. Desejamos-lhe prompto restabelecimento.

Chegou na quarta feira da Carneira de Iro o sr. Tenente Infante.

NOTICIARIO

Expediente

Para dar publicidade a todos os annuncios tivemos de retirar muitas noticias que publicaremos no proximo numero.

Circulo Catholico de S. José e S. Damaso

No seio d'este circulo tem lugar nos dias 17-21 e 24 um espectáculo variado e selecto em qua subirá a scena: O drama em 2 actos «Os H.

mens do Povo», e a comedia em 1 acto: «Simplicio castanho & c.ª» O repheon do circulo cantará n'um intervalo um numero de musica, sendo a letra de João de Deus.

As festas jubilaes

Continua com grande enthusiasmo a tractar-se das festas jubilaes a Nossa Senhora de Lourdes na Penha, que segundo nos informam terão lugar nos dias 14 e 15 d'agosto proximo.

A subscripção promovida pelas Filhas de Maria para a offerta d'uma corôa á Virgem, está em 2325870 reis, alem d'outros doativos.

Nós que conhecemos os nobilissimos sentimentos das pessoas erentes e zelosas do bem nome da cidade de Guimarães não duvidamos affirmar que todos contribuirão com os seus abalos e esforços sufficientes a uma peregrinação congnita.

D'isso estamos convencidos e já temos provas d'esta assersão pelo que já se tem feito.

A'vante vimaranenses que a nossa fé e o nosso patriotismo não afrouxe em tão benemerita empreza para que d'ella fique memoria, que chegue, aos que d'aqui a 50 annos fizerem outra.

Vimos hoje o desejo para a corôa da Virgem, feito pelo sr. José Pin, nosso presado patriota, cuja execuçõ deve ser entregue ao sr. Manoel Casanovi, distincto ourives da cidade de Braga. Parece-nos a primor.

Diz La Presse que o governo portuguez se prepara para alcançar dinheiro por meio d'um novo emprestimo que teria por base a concessão das obrigações actuaes dos tabacos.

Necrologia

Falleceu repentinamente na terça feira passada, na sua quinta de Ribeiro do Pinto, na freguezia de Polvoreira, o sr. Antonio Alves Teixeira e Silva, proprietario muito estimado de provado cavalheirismo e reconhecida bondade.

Tinha 65 annos d'idade e era pai do sr. José Alves Teixeira Leitão e sogro do sr. Guilherme José Peixoto.

Os seus funeraes tiveram honrem lugar na sua freguezia com a assistencia de muitos ecclesiasticos e muitas pessoas das suas relações e da sua estinada familia.

A familia do saudoso extinto dirigimos sentidos pezamos.

Feira annual de S. Qualter

Ainda este anno, tudo o diz pelo silencio que vae, esta feira annual, será um simples simulacro d'um grande mercado, que melhor seria supprimir de vez. Não succederá assim?

«Constipações, tosses e varios incommodos dos orgãos respiratorios». — Altes unam-se e curam-se com os Sacharolites de alcatrão, composto (rebuscados Milagrosos) do pharua entico Ferreira Mendes, do Porto.

ANNUNCIOS

Alugam-se duas casas na rua de Santo Antonio, n.º 13 a 21, proprias para negocio, juntas ou separadas.
Para tratar rua de D. João I.º, 67.
3920

Agradecimento

MARIA de Freitas Aguiar e Artur Sarmiento agradecem muito penhorada a todas as pessoas que de qualquer forma se associaram a homenagem ultimamente promovida pela Sociedade Martins Sarmiento e p'estada ao seu saudoso marido por occasião da transladação do seu cadaver do cemiterio publico d'esta cidade para o de Briteiros. Guimarães 12 de julho de 1904.

Maria de Freitas Aguiar
Martins Sarmiento.
3927

Editos de 30 dias

(1.ª Publicação)

O Juizo de Direito d'esta comarca de Guimarães, e pelo cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias citando o refractario Manoel Roque d'Oliveira, filho de Philippe Roque d'Oliveira Maria Alves natural e recenseado pela freguezia das Caldas de Vizella (S. Miguel), d'esta mesma comarca, para no prazo de dez dias depois de findos os trinta, por que correm os presentes editos e que se começarão a contar da ultima publicação d'este annuncio, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 reis, a que está obrigado nos termos do artigo 173 do regulamento dos serviços do recrutamento de 24 de dezembro de 1901, ou nomear bens á penhora, sob pena de, não pagando nem nomeando, ser devolvido o direito de nomeação ao exequente, Magistrado do Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional, e de proseguir a execução nos seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem até final.

Guimarães, 1 de fevereiro de 1904.
Verifiquei
Silva Leal
O escrivão

João Joaquim d'Oliveira Bastos.
3931

ARREMATACÃO

(1.ª Publicação)

O dia 24 do corrente, ao meio dia, tem de arrematar-se em hasta publica, á portada do Tribunal Judicial, sito na rua das Lamellas, d'esta cidade, e pelo maior preço acima da avaliação, o seguinte:— diversos bens mobiliarios e roupas, que no acto da praça estarão patentes, e poderão ser examinado em casa da inventariante Maria Josefa Soares, da freguezia de Greixomil, d'esta comarca; 10 lettras d'ouro do Banco de Credito Real do Brazil, com os numeros 8:652, 8:653, 8:906, 8:907, 8:909, 8:911, 14:270, 14:271, 14:659 e 14:660, do valor nominal de 11—5—0, cada uma, e avaliadas em 15:000 reis, moeda forte; 100 acções do Banco Mercantil da Bahia, com os numeros 25:270 a 25:349, 42:990 a 42:999, e 26:821 a 26:830, do valor nominal de 100\$000 reis cada uma, e avaliadas em 66\$600 moeda forte; 5 acções do Banco da Bahia, com os numeros 2:891 a 2:895, do valor nominal de 200\$000 reis cada uma, e avaliadas em 80\$000 reis, moeda forte; 40 acções do Banco Commercial da Bahia, com os numeros 16:149, a 16:166, 19:780 a 19:782, 27:444, 28:029 a 28:046, do valor nominal de 100\$000 reis cada uma, e avaliadas em 26\$640, moeda forte, o credito activo que ao casal inventariado deve José de Freitas Soares, proveniente de dinheiro e generos, na importancia de 468\$000 reis, indo á praça com o abatimento da 4.ª parte, no valor de 351\$000 reis; o credito activo que ao mesmo casal deve Antonio de Freitas ausente, proveniente de dinheiro e generos, na importancia de 27\$000 reis, indo á praça com o abatimento da 4.ª parte, no valor de 20\$250 reis; e o credito activo que ao dito casal deve Luiza de Freitas, fallecida, proveniente de dinheiro e generos, na importancia de 68\$570, indo á praça com o abatimento da 4.ª parte, no valor de 51\$128 reis.

Esta arrematação é feita em virtude de deliberação do conselho de familia, no inventario de menores, a que se procede por obito de Jeronymo da Cunha Freitas, casado e morador, que foi, na mencionada freguezia de Greixomil, d'esta comarca, e no qual é inventariante a viuva do mes-

mo Maria Josefa Soares, da dita freguezia.
Pelo presente são citados queesquer credores incertos para assistirem á praça e deduzirem os seus direitos, querendo.
Guimarães, 14 de julho de 1904.

Verifiquei
Conde de Margaride

O escrivão
Gaspar Teixeira de Sousa Mascarenhas.
3925

Banco Commercial de Guimarães

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

O DIVIDENDO do 1.º semestre d'este anno, á razão de 2 1/2 0/10, livre do imposto de rendimento, paga-se desde o dia 18 do corrente mez em diante, desde as 10 horas da manhã á 1 da tarde, na thesouraria do Banco, n'esta cidade, na Nova Companhia de Seguros Douro, no Porto e na agencia do costume.

Guimarães, 15 de julho de 1904.

Pelo Banco Commercial de Guimarães
Os directores
Antonio Marques da Silva Lopes
Joaquim Ferreira dos Santos
3926

Editos de 30 dias

(1.ª Publicação)

O Juizo de direito d'esta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias, citando o refractario João Evangelista de Mattos Teixeira filho do Antonio José de Mattos Teixeira e D. Joanna Rosa de Mattos, natural e recenseado pela reguezia de Nespereira, d'esta mesma comarca, para no prazo de dez dias, depois de findos os trinta, por que correm os presentes editos e que se começarão a contar depois da ultima publicação d'este annuncio, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 reis, a que está obrigado nos termos do artigo 173 do regulamento dos serviços do recrutamento de 24 de dezembro de 1901, ou nomear bens á penhora, sob pena de, não pagando nem nomeando, ser devolvido o direito de nomeação ao exequente, Magistrado do Mi-

nisterio Publico, como representante da Fazenda Nacional, e de proseguir a execução nos seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem até final.

Guimarães, 4 de fevereiro de 1904.

Verifiquei,
S. Leal.

O escrivão
João Joaquim d'Oliveira Bastos.
3932

Casa para allugar

Arrenda-se a casa da rua de S. Torquato n.º 38. Lugar muito saudavel e dentro de barreira.
Para ver e tratar na mesma rua n.º 20.
3929

Arrenda-se

A casa n.º 19 da rua de Alcobaça. Tem muitos commodos e serve para familia decente. Trata-se na rua Nova do Commercio n.º 90.
3930

Editos de 30 dias

(2.ª Publicação)

O Juizo de Direito d'esta comarca de Guimarães, e pelo cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias citando o refractario Francisco da Costa, filho de Philippe da Costa e Gracinda Ferreira, natural e recenseado pela freguezia das Caldas de Vizella (S. Miguel), d'esta mesma comarca, para no prazo de dez dias, depois de findos os trinta, por que correm os presentes editos e que se começarão a contar da ultima publicação d'este annuncio, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 reis, a que está obrigado nos termos do artigo 173 do regulamento dos serviços do recrutamento de 24 de dezembro de 1901, ou nomear bens á penhora, sob pena de, não pagando nem nomeando, ser devolvido o direito de nomeação ao exequente Magistrado do Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional, e de proseguir a execução nos termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem até final.

Guimarães, 1 de fevereiro de 1904.
Verifiquei
Silva Leal.

O escrivão
João Joaquim d'Oliveira Bastos.
3933

Editos de 30 dias

(1.ª Publicação)

O Juizo de Direito d'esta comarca de Guimarães e pelo cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias citando o refractario Alfredo da Cunha, filho de Antonio Martins da Cunha e Maria Thereza Pedrosa, natural e recenseado pela freguezia das Caldas de Vizella (S. Miguel), d'esta mesma comarca, para no prazo de dez dias, depois de findos os trinta, por que correm os presentes editos e que se começarão a contar da ultima publicação d'este annuncio, pagar á Fazenda Nacional a quantia de reis 300\$000, a que está obrigado nos termos do artigo 173 do regulamento dos serviços do recrutamento de 24 de dezembro de 1901, ou nomear bens á penhora, sob pena de, não pagando nem nomeando, ser devolvido o direito de nomeação ao exequente, Magistrado do Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional, e de proseguir a execução nos seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem até final.

Guimarães, 1 de fevereiro de 1904.

Verifiquei

Silva Leal.

O escrivão

João Joaquim d'Oliveira Bastos.
3933

Repara... Lê... Trata-se dos teus interesses

12 annos são passados depois que

As constipações, bronchites, rouquidões, asthma, tosse, coqueluche, influenza e outros incommodos dos orgãos respiratorios.

Se attenuam sempre, e curam as mais das vezes, com o uso dos Saccharolides d'alcatrão, compostos (Rebucados Mlagrosos) onde os effeitos maravilhosos do alcatrão, genuinamente medicinal, junto a outras substancias apropriadas, se evidenciam em toda a sua salutar efficacia

E tanto assim, que so bons resultados obtidos com o uso dos Saccharolides d'alcatrão, compostos (Rebucados Mlagrosos) são confirmados, não só por milhares de pessoas, que os têm usado mas tambem por abalisados facultativos.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO

REDACTED

Instalações de Luz Eléctrica
com
corrente da Companhia

GRANDE HOTEL DO TOURAL

Devidamente autorizado
pela Companhia da Luz Eléctrica
de Guimarães

GUIMARÃES

Encarrega-se de toda a classe de instalações eléctricas campainhas, telefones, para-raios, luz eléctrica, motores a gaz pobre, benzina, alcohol, machinas de vapor, turbinas, etc. etc. Orçamentos e projectos gratuitos.

Editos de 30 dias

(2.ª Publicação)

O Juizo de Direito d'esta comarca de Guimarães, e pelo cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias citando o refractario Manoel Alves Polery, filho de Alberto Dias Alves Polery e Genoveva Dias Ferreira, natural e recenseado pela freguezia das Caldas de Vizella (S. Miguel), d'esta mesma comarca, para no prazo de dez dias depois de findos os trinta, por que correm os presentes editos e que se começarão a contar da ultima publicação d'este annuncio, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 reis, a que está obrigado nos termos do artigo 173 do regulamento dos serviços do recrutamento de 24 de dezembro de 1901, ou nomear bens á penhora, sob pena de, não pagando nem nomeando, ser devolvido o direito de nomeação ao exequente, Magistrado do Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional, e de proseguir a execução nos seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem até final.

Guimarães, 1 de fevereiro de 1904.

Verifiquei

Silva Leal

O escrivão

João Joaquim d'Oliveira Bastos.
3919

Editos de 30 dias

(2.ª Publicação)

O Juizo de Direito d'esta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias, citando o refractario Benjamin Laredo, filho de José Laredo e Maria Ferreira, natural e recenseado pela freguezia das Caldas de Vizella (S. João Baptista), d'esta mesma comarca, para no prazo de

dez dias, depois de findos os trinta, por que correm os presentes editos e que se começarão a contar depois da ultima publicação d'este annuncio, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 reis, a que está obrigado nos termos do artigo 173 do regulamento dos serviços do recrutamento de 24 de dezembro de 1901, ou nomear bens á penhora, sob pena de, não pagando nem nomeando, ser devolvido o direito de nomeação ao exequente, Magistrado do Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional, e de proseguir a execução nos seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem até final.

Guimarães, 1 de fevereiro de 1904.

Verifiquei,

S. Leal.

O escrivão

João Joaquim d'Oliveira Bastos.
3918

Editos de 30 dias

(2.ª Publicação)

O Juizo de Direito d'esta comarca de Guimarães, e pelo cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias citando o refractario José Ferreira, filho de Joaquim Ferreira e Maria Rosa, natural e recenseado pela freguezia das Caldas de Vizella (S. Miguel), d'esta mesma comarca, para no prazo de dez dias, depois de findos os trinta, por que correm os presentes editos e que se começarão a contar da ultima publicação d'este annuncio, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 reis, a que está obrigado nos termos do artigo 173 do regulamento dos serviços do recrutamento de 24 de dezembro de 1901, ou nomear bens á penhora, sob pena de, não pagando nem nomeando, ser devolvido o direito de nomeação ao exequente Ma-

gistrado do Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional, e de proseguir a execução nos termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem até final.

Magistrado do Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional, e de proseguir a execução nos termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem até final.

Guimarães, 1 de fevereiro de 1904.

Verifiquei

Silva Leal.

O escrivão

João Joaquim d'Oliveira Bastos.
3921

ANNUNCIO

ARREMATACÃO

(2.ª Publicação)

O dia trinta e um do corrente mez, ao meio dia, em virtude de execução promovida pelo Meretissimo Delegado do Procurador Regio n'esta comarca, contra o refractario Manoel, filho de Antonio Candido Augusto Martins e de Josephina Ernestina Coelho Martins, da freguezia da Oliveira, d'esta cidade, mas ausente em parte incerta, se hade proceder em hasta publica, á porta do respectivo tribunal judicial, sito na rua das Lameiras, d'esta cidade, á arrematacao do penhorado direito que o executado possua ter aos captaes de setecentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro reis e trescentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro e meio reis, de que o referido executado é credor, ambos caucionados com hypoteca pela dita sua mãe e que serão entregues a quem por elles mais offerecer e dêr alem das tres quartas partes do seu valor.

Por este ficam citados quaesquer credores incertos.

Guimarães, 9 de julho de 1904.

Verifiquei a exactidão

O 4.º substituto do Jaz de Direito

Conde de Margaride

O escrivão do 4.º officio,
Joaquim Penafort Lisboa.

3917

Editos de 30 dias

(1.ª Publicação)

O Juizo de Direito d'esta comarca de Guimarães e pelo cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias citando o refractario Francisco Vaz, filho de Manoel Vaz e de Maria Emilia de Freitas, natural e recenseado pela freguezia das Caldas de Vizella (S. Miguel), d'esta mesma comarca, para no prazo de dez dias, depois de findos os trinta, por que correm os presentes editos e que se começarão a contar da ultima publicação d'este annuncio, pagar á Fazenda Nacional a quantia de reis 300\$000, a que está obrigado nos termos do artigo 173 do regulamento dos serviços do recrutamento de 24 de dezembro de 1901, ou nomear bens á penhora, sob pena de, não pagando nem nomeando, ser devolvido o direito de nomeação ao exequente, Magistrado do Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional, e de proseguir a execução nos seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem até final.

Guimarães, 1 de fevereiro de 1904.

Verifiquei

Silva Leal.

O escrivão

João Joaquim d'Oliveira Bastos.
3923

Casa e loja

Vende-se ou aluga-se o predio n.º 14 a 18 da rua de Camões, com armação

e mais pertences para commercio.

Trata-se com José Pinto Teixeira d'Abreu, Praça de D. Affonso Henriques n.º 28.

388

Editos de 30 dias

(1.ª Publicação)

O Juizo de Direito d'esta comarca de Guimarães, e pelo cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias citando o refractario Antonio Ribeiro, filho de Domingos de Freitas Ribeiro e Maria Pereira, fallecida, natural e recenseado pela freguezia das Caldas de Vizella (S. Miguel), d'esta mesma comarca, para no prazo de dez dias, depois de findos os trinta, por que correm os presentes editos e que se começarão a contar da ultima publicação d'este annuncio, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 reis, a que está obrigado nos termos do artigo 173 do regulamento dos serviços do recrutamento de 24 de dezembro de 1901, ou nomear bens á penhora, sob pena de, não pagando nem nomeando, ser devolvido o direito de nomeação ao exequente Magistrado do Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional, e de proseguir a execução nos seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem até final.

Guimarães, 1 de fevereiro de 1904.

Verifiquei.

Silva Leal.

O escrivão,

João Joaquim d'Oliveira Bastos.
3924



Inoffensivo, de absoluta pureza cura dentro de
48 HORAS
corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções.
Paris, 8, rue Vivienne é em todas as Pharmacias.